

ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50001/2026

Processo Administrativo n.º 2026/103

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado por interessado, referente ao Pregão Eletrônico n.º **50001/2026**, o(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições, presta os seguintes esclarecimentos:

Questionamentos:

“b) O esclarecimento se haverá aceitação pela r. Administração da Cor Branco Diamond perolizada;”

Resposta: **SIM. Conforme descrição, Anexo I, do Edital.**

“(…) Veículo de tração mecânica, 01 (um) automóvel SUV, motor flex 1.0 com aspiração por turbo compressor, zero-quilômetro, sem uso, cor branca, 4 portas, ano/modelo mínimo 2026. (...)”

“c) O esclarecimento desta r. Administração se a garantia ofertada pela Requerente de 36 (trinta e seis) meses ou 100 mil km, juntamente com o serviço Nissan Way Assistance, disponibilizado por um período de 02 (dois) anos atende as exigências desta administração;”

Resposta: **Conforme item 31, do Anexo I, do Edital.**

“(…) 31. garantia mínima de 1 (um) ano, sem limite de quilometragem;(…)”

“d) O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões;”

Resposta: **Conforme item 4, do Anexo II, do Edital. Revisões conforme Manual do fabricante do veículo.**

“4. DAS REVISÕES:

“(…) 4.1 - As revisões **dentro do primeiro ano de garantia** do veículo devem ser realizadas com **todos os insumos inclusos**, tais como: (filtros, óleos e demais fluidos), inclusive deslocamento e hospedagens de técnicos e mão de obra (caso necessário) conforme indicação no manual de manutenção do fabricante, **totalmente custeados pela empresa vencedora**. As revisões devem ser prestadas pela própria licitante ou por agente credenciado desta, assistência técnica especializada.(…)”

“e) O esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital;”

Resposta: **Conforme item 1.5 do Edital 50001/2026.**

“(…) 1.5 - O orçamento da Administração é sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. (…)”

Art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“f) O esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA”

Resposta: **Conforme item 33, do Anexo I, do Edital. Veículo oficial é imune à cobrança de IPVA, não paga.**

“(…) o veículo deverá ser licenciado e emplacado (primeiro emplacamento) no CRVA de Santa Cruz do Sul em nome de em nome de “AGERST”, com todos os custos referentes a registro, licenciamento e emplacamento a cargo da empresa vencedora, placas “categoria oficial”; (…)”

Santa Cruz do Sul, 07 de agosto de 2026.



ELIAS PAULO MUELLER
Pregoeiro
AGERST